



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 003/2019

São Pedro do Butiá, aos 30 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 003/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2019. Nesse caso específico, é para fins de devolução saldo de recursos do transporte escolar, afim de viabilizar a prestação de contas; além de abrir a dotação: Programa Estruturação Farmácia – União, com o elemento de despesa equipamentos e material permanente.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.


MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 30/01/2019
às 15:33 h
Wander



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 003/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.262/2018, sob os seguintes códigos:

0605.28.846.0000.0.010 – Devolução Saldo Recurso Transporte Escolar – Estado

3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 23.000,00

0705.10.303.0026.1.709 – Programa Estruturação Farmácia – União

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...